EDITAL DE LEILÃO Nº 02022/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

EDITAL DE LEILAO Nº 02022/2020 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITAVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, toma público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02022/2020 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos 2016, toma publico que featizata LELLAO, recedendo en Valazzado - CONSERVADOS - SOCIATAS APROVEITAVOS EN devicios nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 734, de 17 de Julho de 2015, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 764, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Novembro de 2016, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório

1 - Cláusula Primeira - Do Obieto do Leilão

- 1.1 Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
- 1.2 No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste
- 1.3 O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
 I Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
 II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do
- motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
- 1.7 Os lotes de números 2, 4, 18, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 46, 47, 48, 49, 62, 64, 71, 86, 87, 94, 98, 101, 108, 114, 126, 139, 146, 192, 199, 206, 209, 210, 211, 219, 220, 221, 222, 234, 236, 237, 256, 262, 267, 274, 281, 282, 286, 287, 288, 291 e 292 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados
- 1.8 Os lotes de números 19, 55, 120, 129, 149, 212, 215, 225, 231, 253, 259, 280 e 285, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem

- 2.1 A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial

- 3.1 O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preco mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 Somente serão aceitos lances presenciais;
- 3.4 Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

- 4.1 O LEILÃO será realizado no(a) cromauto caminhões, situado(a) na Av. Ex-combatentes, 1540 Bairro Santa Luzia, Uba MG, no(s) dia(s) 28 de Novembro de 2020, com início dos trabalhos marcados para as 12:00 horas, conforme disposto abaixo:

 I no dia 28 de Novembro de 2020, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado PATIO UBA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 290;
- 4.2 A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 23 a 27 de Novembro de 2020,
- no horário de 10:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber: I PATIO UBA EIXO RODOVIARIO, situado no(a) Rua Projetada 1, nº 175 ROD UBA JUIZ DE FORA FIRMA, Bairro Eixo Rodoviario, Uba-MG:
- 4.3 É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens,
- 4.4 O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, CLAUDIO MARCOS MARQUES REZENDE, matriculado sob o número 1114011-8, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

- 6.1 Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
- 6.2 Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
- 6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

- 6.4 O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilão.patiouba@yahoo.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
- 6.5 A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

- 7.1 O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
- 7.2 Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
- 7.3 Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
- 7.4 Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
- 7.5 A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
- 7.6 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
- 7.7 A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
- 7.8 Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes:
- 7.9 A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava - Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

- 8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
- 8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio:
- 8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
- 8.4 É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
- 8.5 É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
- 8.6 A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
- 8.7 Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si:
- 8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
- 8.9 Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos:
- 8.10 Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
- 8.11 Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
- 8.12 Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
- 8.13 A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
- 8.14 Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.):
- 8.15 O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
- 8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
- 8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

- 9.1 O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
- 9.2 Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

- 10.1 O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
- 10.2 O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

- 10.3 O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 10.4 Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
- 10.5 O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
- 10.6 É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação

- 11.1 Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
- 11.2 O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE:
- 11.3 Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar
- I Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal -
- CEP; II Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- III Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 19, 55, 120, 129, 149, 212, 215, 225, 231, 253, 259, 280 e 285, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante
- 11.4 No momento da emissão do DAE Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos
- I Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, e comprovante de endereço; II Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por acões, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço:
- 11.5 Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo:
- 11.6 O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado
- 11.7 O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (cromauto caminhões), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
- 11.8 O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
- 11.9 O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

- 12.1 A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1:
- 12.2 Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereco completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação:
- 12.3 O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 32A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBA, com sede no(a) Av. Dos Ex. Combatentes, nº 1333 - Casa, Santa Luzia, Uba - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 13 de Dezembro de 2020, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número
- II no dia $\,$, o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número
- 12.4 Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 32A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE
- UBA, na(s) seguinte(s) data(s): I no dia **13 de Abril de 2020**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 290. II - no dia , o(s) veículo(s) compreendido(s) do lote de número
- 12.5 Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

ula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens

- 13.1 Os bens estarão disponíveis a partir de 13/12/2020, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
- 13.2 O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

- 14.1 O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona Do Pagamento subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILŌES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 14.2 Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002):
- 14.3 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sancões:
- 14.4 O descumprimento da Cláusula Décima Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- 14.5 A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao
- 14.6 Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

- 15.1 Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
- 15.2 O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 32A.DEL. REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE UBA, com sede na Av. Dos Ex. Combatentes, nº 1333 Casa, Santa Luzia, Uba MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

- 16.1 Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
- 16.2 Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de oficio, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

- 17.1 O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
- 17.2 É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9°, inciso III, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993;
- 17.3 Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
- 17.4 O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
- 17.5 A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas:
- 17.6 Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG:
- 17.7 Nos termos do artigo 9°, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9°, § 5°, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

 I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia,
- quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriorm preferência prevista neste artigo; II - Débitos tributários;
- III multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
 IV Demais débitos incidentes sobre o veículo;
- 17.8 Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
- 17.9 Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo:
- 17.10 Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
- 17.11 As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
- 17.12 A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes
- 17.13 Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
- 17.14 Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do
- 17.15 Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
- 17.16 Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

- 17.17 Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Dos Ex. Combatentes, 1333, Bairro Santa Luzia, Ubá-MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sextafeira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
- $17.18 Os\ casos\ omissos\ ser\~ao\ resolvidos\ pela\ Comiss\~ao\ de\ Leil\~ao,\ cabendo\ recurso\ \grave{a}\ direç\~ao\ do\ DETRAN-MG,\ a\ luz\ das\ legislaç\~oes\ pertinentes;$
- 17.19 Fica eleito o foro da comarca de Uba MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 21 de Outubro de 2020.

BRUNO SALLES DE MATTOS presidente Presidente da Comissão Especial de Leilão DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	469	Conservado	LWYMCA201E6017224	PXD0083	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2013	R\$ 100,00
3	469	Conservado	951BXKBB7AB021369	QMR1321	Traxx/JI50 Q2	Azul	2010	R\$ 100,00
5	469	Conservado	951BXKBB3BB013769	PXB1757	Traxx/JI50 Q2	Dourada	2011	R\$ 100,00
6	469	Conservado	LHJXCBCD6C0304311	PXI2069	I/Bashan Joy 50	Preta	2011	R\$ 100,00
7	469	Conservado	LXYXCBL08D0515670	PXD2311	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2012	R\$ 100,00
8	469	Conservado	951BXKBA3EB001844	PXR2422	Moto Traxx/JI50q-8	Preta	2013	R\$ 100,00
9	469	Conservado	81AA34879	GOC3726	Caloi/Mobyl.	Azul	1981	R\$ 100,00
10	469	Conservado	95RHXBBBXBM000996	PXG3890	Haobao/Hb50q	Preta	2011	R\$ 100,00
11	469	Conservado	LWYMCA208F6024589	PXC3983	I/Wuyang Wy48q-2	Preta	2014	R\$ 100,00
12	469	Conservado	LWYMCA206G6004892	PXC4020	I/Wuyang Wy48q-2	Vermelha	2015	R\$ 100,00
13	469	Conservado	LTEXCBLB4F1003792	QOR4060	I/Charming Bravax Bx50cc	Preta	2015	R\$ 100,00
14	469	Conservado	93FSTJXDBBM005110	PXF4588	Kasinski/Soft	Vermelha	2013	R\$ 100,00
15	469					Vermelha	2011	
16	469	Conservado	LTEXCBLB0D1003740	PXM4754	I/Charming Bravax Bx50cc		2012	R\$ 100,00
17	469	Conservado	95RHXBBA2BM000630	PXJ4761	Haobao/Hb50q	Preta	2010	R\$ 100,00
19		Conservado	LLJXCBLA6FG802396	PYZ6211	I/Charming Bull Krc50	Preta		R\$ 100,00
	469	Conservado	95VJJ1G5ABM000063	PZI6631	Dafra/Super 50	Vermelha	2010	R\$ 100,00
20	469	Conservado	951AXKBE0EB007499	PXC7482	Traxx/JI50q-9	Vermelha	2014	R\$ 100,00
21	469	Conservado	LXYXCBL03E0245829	PXL7547	I/Shineray Xy50q Phoenix	Branca	2013	R\$ 100,00
22	469	Conservado	LTEXCBLB4D1005586	PXL7556	I/Charming Bravax Bx50cc	Rosa	2012	R\$ 100,00
23	469	Conservado	95VJJ1B8BBM001369	PWY7641	Dafra/Super 50	Preta	2011	R\$ 100,00
24	469	Conservado	LXYXCBL08F0222046	PXF8850	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2014	R\$ 100,00
25	469	Conservado	951BXKBA5DB008356	PXO8966	Moto Traxx/J150q-8	Cinza	2013	R\$ 100,00
26	469	Conservado	95VJJ2G8BCM001082	PZO9162	Dafra/Super 50	Preta	2011	R\$ 100,00
27	469	Conservado	LXYXCBL05D0513150	PWZ9221	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2012	R\$ 100,00
28	469	Conservado	LXYXCBL05D0456660	PXS9832	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2013	R\$ 100,00
36	469	Conservado	94J1XFBA66M023248	MGD2012	Sundown/Web 100	Vermelha	2006	R\$ 100,00
37	469	Conservado	9C2JC42209R057118	KXI2219	Honda/Biz 125 Es	Preta	2009	R\$ 100,00
38	469	Conservado	9C2HA07101R233049	GXE4964	Honda/C100 Biz Es	Preta	2001	R\$ 100,00
39	469	Conservado	94J1XFBJ88M078909	HJY5865	Sundown/Web 100	Azul	2008	R\$ 100,00
40	469	Conservado	9C2HA0700YR044508	GVB5974	Honda/C100 Biz	Azul	2000	R\$ 100,00
41	469	Conservado	9C2HA0710YR200808	GSL6959	Honda/C100 Biz Es	Preta	1999	R\$ 100,00
42	469	Conservado	9C2HA07001R014334	GSU7398	Honda/C100 Biz	Azul	2001	R\$ 100,00
43	469	Conservado	9C2HA07203R003991	GWY8760	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2002	R\$ 100,00
44	469	Conservado	9C2JC4810BR000198	HAQ9434	Honda/Biz 125 Ks	Vermelha	2010	R\$ 100,00
45	469	Conservado	9C2HA07002R044584	GSU9649	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R\$ 100,00
50	469	Conservado	9C2KC08105R001951	HCE0104	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 100,00
51	469	Conservado	9C2JC1801MR596494	GKN0119	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R\$ 100,00
52	469	Conservado	9C2JC3020YR044672	LNF0167	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 100,00
53	469	Conservado	9C2HB02107R004236	HFM0346	Honda/Pop100	Vermelha	2007	R\$ 100,00
54	469	Conservado	9C2JC250VVR083707	GVZ0399	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 100,00
55	469	Conservado	9C6KE013020021035	GZR0428	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 100,00
56	469	Conservado	9C2JC250TTR018761	GRT0436	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 100,00
57	469	Conservado	CG125BR1361655	GRT0467	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 100,00
58	469	Conservado	9C2JC2501SRT14735	GRS0470	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 100,00

59	469	Conservado	9C2ND07005R006635	HDA0559	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2005	R\$ 100,00
60	469	Conservado	9C2JD0801SRT02709	KNL0576	Honda/XI 125 S	Azul	1995	R\$ 100,00
61	469	Conservado	9C2KD0550BR051302	HCU0577	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2011	R\$ 100,00
63	469	Conservado	9C2NC4310BR265602	EXD0661	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 100,00
65	469	Conservado	CG125BR2049180	GOG0740	Honda/Ml 125	Vermelha	1982	R\$ 100,00
66	469	Conservado	9C2KC1550AR200858	HIF0784	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R\$ 100,00
67	469	Conservado	9C2KD03108R017289	KPE0789	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2008	R\$ 100,00
68	469	Conservado	9C2KC08506R827131	DRY0841	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 100,00
69	469	Conservado	9C2JC2500XR202061	KPQ0863	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
70	469	Conservado	95VCA4A8BBM001205	HIS0868	Dafra/Speed 150	Vermelha	2011	R\$ 100,00
72	469	Conservado	9C2JC2501SRS01597	GRL1091	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 100,00
73	469	Conservado	9C2KD04209R004967	HFV1119	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2009	R\$ 100,00
74	469	Conservado	9C2JC4120CR581278	OLT1138	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2012	R\$ 100,00
75	469	Conservado	9C2KC08107R008009	HEP1198	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 100,00
76	469	Conservado	9C2KC08105R020221	HBI1273	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 100,00
78	469	Conservado	9C2KC1680BR316512	HFV1294	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2010	R\$ 100,00
79	469	Conservado	9C6KG017070038781	KVT1337	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2006	R\$ 100,00
80	469	Conservado	9C2JC1801JR139832	GNQ1375	Honda/Cg 125	Vermelha	1988	R\$ 100,00
81	469	Conservado	9C2JC30705R061112	HBI1384	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 100,00
82	469	Conservado	9C2KC08507R024158	HEP1496	Honda/Cg 150 Titan Es	Prata	2006	R\$ 100,00
83	469	Conservado	9C2KC08107R100945	HEP1599	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	R\$ 100,00
84	469	Conservado	9C2JC30707R050378	HEP1663	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R\$ 100,00
85	469	Conservado	9CDNF41LJ8M094735	HHL1728	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 100,00
88	469	Conservado	9C2JC30708R145886	HHL1805	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 100,00
89	469	Conservado	9C2KD03207R015622	HBI1903	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2007	R\$ 100,00
90	469	Conservado	9C2JC2501SRS22411	GRL2029	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R\$ 100,00
91	469	Conservado	CG125BR1423675	GVA2073	Honda/125	Vermelha	1985	R\$ 100,00
92	469	Conservado	9C2JC1801RRR31177	KNB2131	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R\$ 100,00
93	469	Conservado	9CDNF41AJ7M040206	HEP2181	Jta/Suzuki Intruder 125	Verde	2007	R\$ 100,00
95	469	Conservado	9C6KE044040060108	HAW2566	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R\$ 100,00
96	469	Conservado	9C6KE091080047045	HEP2576	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2007	R\$ 100,00
97	469	Conservado	9C2KC08104R037143	HBB2609	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 100,00
99	469	Conservado	9C2JD20104R013209	DOA2903	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2004	R\$ 100,00
100	469	Conservado	CG125BR1491356	GRQ2947	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 100,00
102	469	Conservado	9C2JC250WVR072796	GVB3124	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 100,00
103	469	Conservado	9C2JC250WWR211109	GSQ3164	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 100,00
104	469	Conservado	CG125BR1214207	GQA3203	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 100,00
105	469	Conservado	9C6KE120090017291	KXH3242	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Prata	2009	R\$ 100,00
106	469	Conservado	9C2MC2700YR012069	GSQ3386	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 100,00
107	469	Conservado	9C2JC30202R001290	GYF3427	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 100,00
109	469	Conservado	9C2JD0801HR111414	GOD3609	Honda/Xls 125	Vermelha	1987	R\$ 100,00
110	469	Conservado	9C2KC08206R817650	KZY3636	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2006	R\$ 100,00
111	469	Conservado	9C6KE122090015419	HIE3652	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 100,00
112	469	Conservado	9C2JC30102R027403	GYF3669	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 100,00
113	469	Conservado	9C2JC30705R098004	HCP3788	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 100,00
115	469	Conservado	9C2JD0801JR115518	GNZ3864	Honda/Xl 125 S	Preta	1988	R\$ 100,00
116	469	Conservado	9C2JC250VVR088001	GVZ3894	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 100,00
117	469	Conservado	9C6KG017080069529	KQJ3955	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2007	R\$ 100,00
118	469	Conservado	9C2KC08107R034104	HEP4003	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 100,00
119	469	Conservado	9C6KE091060014751	HDP4036	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2006	R\$ 100,00
120	469	Conservado	9C2JC1801LR504380	GOP4091	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R\$ 100,00
121	469	Conservado	9C2JC2501RRS32556	GRH4346	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1994	R\$ 100,00
122	469	Conservado	9C2JC2500XR148831	GVB4402	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 100,00
123	469	Conservado	9C6KE092070124053	HEK4409	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 100,00
124	469	Conservado	9C2JC30104R084565	DKJ4441	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 100,00
125	469	Conservado	9C2JC30101R239550	GTL4537	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 100,00
123 124	469 469	Conservado Conservado	9C6KE092070124053 9C2JC30104R084565	HEK4409 DKJ4441	Yamaha/Ybr 125k Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha Preta	2007 2003	R\$ 100,0

127	460	Components	0C2IC2010VB052546	CCI 4500	Handa/Ca 125 Titon Va	A1	2000	D¢ 100.00
127	469	Conservado	9C2JC3010YR052546	GSL4599	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 100,00
128	469	Conservado	9C2JC2500XR224319	GVB4603	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 100,00
129	469	Conservado	9C2JC250WVR074890	GVC4605	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
130	469	Conservado	9C2JC30202R124003	GZL4655	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R\$ 100,00
131	469	Conservado	9C2JC250TTR061988	KNN4743	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R\$ 100,00
132	469	Conservado	9C2KC08107R201919	HDX4769	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R\$ 100,00
133	469	Conservado	9C2JA0101SRS81112	GOQ4859	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha	1995	R\$ 100,00
134	469	Conservado	9C2JC30201R054736	GXE4970	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 100,00
135	469	Conservado	9C2JC1801NR244956	GOG5047	Honda/Cg 125 Today	Azul	1992	R\$ 100,00
136	469	Conservado	9C2KC08108R293677	HJY5065	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 100,00
137	469	Conservado	9C2KC08108R299985	HJY5150	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 100,00
138	469	Conservado	9C2JC4120CR524358	OMD5246	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R\$ 100,00
140	469	Conservado	9C2HB02108R046593	HJY5385	Honda/Pop100	Azul	2008	R\$ 100,00
141	469	Conservado	9C6KE038030003099	GYF5446	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2002	R\$ 100,00
142	469	Conservado	9C2JC3010YR080261	GVB5553	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R\$ 100,00
143	469	Conservado	9C2JC30103R182510	GYF5652	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R\$ 100,00
144	469	Conservado	9C6KE0100Y0005087	GVB5679	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R\$ 100,00
145	469	Conservado	9C2MC35002R051393	GXD5749	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R\$ 100,00
147	469	Conservado	9C2JC2501RRS13037	GRC5893	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R\$ 100,00
148	469	Conservado	9C6KE044050138464	MDT6047	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2005	R\$ 100,00
149	469	Conservado	9C2JD20205R023973	HBX6055	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2005	R\$ 100,00
150	469	Conservado	94J2XCCF88M029758	HIW6059	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2008	R\$ 100,00
151	469	Conservado	9C2JC30102R003812	GXR6069	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 100,00
152	469	Conservado	9C2JC250VVR121848	GVZ6115	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R\$ 100,00
153	469	Conservado	9C2KC08105R046263	HBV6142	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 100,00
154	469	Conservado	9C2JC250WWR123673	GSU6148	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 100,00
155	469	Conservado	CG125BR1374503	GOG6202	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	R\$ 100,00
156	469	Conservado	9C2KC08106R964564	HDA6358	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 100,00
157	469	Conservado	9C2KC16209R024930	HJY6415	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R\$ 100,00
158	469	Conservado	9C2KC08105R098657	HBF6569	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 100,00
159	469	Conservado	23L013589	GNR6575	Y/Yamaha Rdz 125	Vermelha	1984	R\$ 100,00
160	469	Conservado	9C2JC30708R254264	HKB6602	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 100,00
161	469	Conservado	9C2JC30101R103363	GWU6626	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 100,00
162	469	Conservado	9C6KE122090085286	HJY6641	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R\$ 100,00
163	469	Conservado	9C2JC2500YR010000	GSU6842	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
164	469	Conservado	9C2KC1550AR037111	НЈҮ6865	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R\$ 100,00
165	469	Conservado	9C2KC08106R852395	HBV6902	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 100,00
166	469	Conservado	9C2JC250TTR065519	GRT6937	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R\$ 100,00
167	469	Conservado	9C2JC250VTR014196	KNQ6965	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 100,00
168	469	Conservado	9C2JC2500XR195490	GVA6972	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 100,00
169 170	469	Conservado	9C2JA010WVR002056 9C2JC41109R530600	GVZ7018 HJY7075	Honda/Cg 125 Cargo	Vermelha Preta	1997 2009	R\$ 100,00 R\$ 100,00
		Conservado			Honda/Cg 125 Fan Ks			
171	469	Conservado	9C2JC250TTR010598	GRS7146	Honda/Cg 125 Titan Ke	Azul Vermelha	1996	R\$ 100,00
172	469	Conservado	9C2JC30103R115404	GZY7157	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R\$ 100,00
173	469	Conservado	9C2KC08108R136919	HHC7195	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 100,00
174	469	Conservado	93FMRCCAAAM000384	HJY7210	Kasinski/Mirage 150 50	Grena	2010	R\$ 100,00
175	469	Conservado	CG1251067098	GQA7213	Honda/Cg 125	Vermelha	1979	R\$ 100,00
176	469	Conservado	9C2JC1801PRP19730	GOP7281	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R\$ 100,00
177	469	Conservado	9C2MC2700YR013624	KNR7334	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R\$ 100,00
178	469	Conservado	9C2MC270WWR016824	GVB7659	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	R\$ 100,00
179	469	Conservado	9CDNF41LJ8M222492	HGA7678	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 100,00
180	469	Conservado	9C6KE1200A0067647	HJY7734	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Vermelha	2010	R\$ 100,00
181	469	Conservado	9C2JC250XWR054682	GXD7786	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 100,00
182	469	Conservado	9C2JC4110CR486216	HMD7829	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 100,00
183	469	Conservado	9C2JC30102R012826	GWY7837	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R\$ 100,00
184	469	Conservado	9C6KG009010014307	GYY7842	Yamaha/Xt 225	Preta	2001	R\$ 100,00

R\$ 100,00 R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00
R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00
R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00
R\$ 100,00 R\$ 100,00 R\$ 100,00
R\$ 100,00 R\$ 100,00
R\$ 100,00
R\$ 100,00

254	469	Conservado	9BD146000S5404628	KFI5742	Fiat/Elba 1.6 Ie	Vermelha	1995	R\$ 100,00
255	469	Conservado	9BFBXXLBABFB36939	GNA5745	Ford/Escort G1	Azul	1985	R\$ 100,00
257	469	Conservado	B9596911	GUF5905	Vw/Fusca 1300	Bege	1969	R\$ 100,00
258	469	Conservado	9BWZZZ30ZKT019958	LJD6040	Vw/Gol Gl	Prata	1989	R\$ 100,00
259	469	Conservado	BJ413562	GNA6288	Vw/Fusca 1300	Branca	1976	R\$ 100,00
260	469	Conservado	9BD146000P5096881	GPX6353	Fiat/Uno Electronic	Azul	1993	R\$ 100,00
261	469	Conservado	9BD146000S5495377	CCM6391	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1995	R\$ 100,00
263	469	Conservado	9BWZZZ377YP074037	GXI6625	Vw/Gol Special	Azul	2000	R\$ 100,00
264	469	Conservado	9BGSD08ZVVC709430	GUM6629	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R\$ 100,00
265	469	Conservado	9BD146000P5112805	LJS6702	Fiat/Elba Csl 1.6	Vermelha	1993	R\$ 100,00
266	469	Conservado	9BD17103232244485	GWZ6820	Fiat/Palio Fire	Branca	2002	R\$ 100,00
268	469	Conservado	9BD17808612307803	GZK7359	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R\$ 100,00
269	469	Conservado	VSSNRZ6KZWR176042	GSZ7418	Imp/Seat Cordoba Sxe	Cinza	1998	R\$ 100,00
270	469	Conservado	9BGKZ35RSSB412880	GRB8021	Gm/Kadett Ipanema Gl	Cinza	1995	R\$ 100,00
271	469	Conservado	9BWZZZ377ST168410	GTX8371	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R\$ 100,00
272	469	Conservado	9BD159056W9211660	GXK8444	Fiat/Tempra 8v	Cinza	1998	R\$ 100,00
273	469	Conservado	5K69VCB028478	GMC8516	Gm/Monza	Bege	1983	R\$ 100,00
275	469	Conservado	9BD146000M3694687	GLW8613	Fiat/Uno S	Preta	1991	R\$ 100,00
276	469	Conservado	9BD146107S5597640	BWY8688	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1995	R\$ 100,00
277	469	Conservado	9BGMK69RTTB018416	GUF8698	Gm/Monza Gls	Cinza	1996	R\$ 100,00
278	469	Conservado	9BD15808814258023	GVL8730	Fiat/Uno Mille Smart	Cinza	2001	R\$ 100,00
279	469	Conservado	9BGKZ08GTTB427701	GPN8798	Gm/Kadett Gl	Cinza	1996	R\$ 100,00
280	469	Conservado	9BFBXXLBAJBM10212	GMD8902	Ford/Escort L	Cinza	1988	R\$ 100,00
283	469	Conservado	9BGSD19401C104298	GUM9138	Gm/Corsa Super	Azul	2000	R\$ 100,00
284	469	Conservado	9BGJG69SSSB027873	GTX9457	Gm/Monza Gl	Branca	1995	R\$ 100,00
285	469	Conservado	9BWZZZ30ZLT119522	GRB9657	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R\$ 100,00
289	469	Conservado	94DCMGD223J364936	ACL0605	Nissan/Frontier 4x2 Xe	Prata	2002	R\$ 100,00
290	469	Conservado	9BD146000K8108386	GNH2567	Fiat/Uno Pick Up 1.3	Branca	1989	R\$ 100,00
		•				•		